



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0277/2024- NUSP/GMB.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ASSESSÓRIOS- (GORRO OPERACIONAL) .

EMPRESA: FREEHEAD ASSESSORIA E COMÉRCIO E MODA LTDA.

DESTINO: NUSP/GMB.

PARECER DE REGULARIDADE Nº. 0100/2024 – USSCI/GMB.

JESSÉ DIAS FONSECA, Guarda Municipal, Classe V, Matrícula nº. 1881043-018, Coordenador do Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº. 096/2021 - COMDO/GMB de 22 de janeiro de 2021, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da **Instrução Normativa nº. 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021**, e suas alterações, que analisou parcialmente o **PROCESSO Nº. 0277/2024 - NUSP/GMB**, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS (GORRO OPERACIONAL)**, **DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022-GMB E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023-GMB** para atender o efetivo de servidores da Guarda Municipal de Belém.

01 - RELATÓRIO.

Os autos foram enviados pelo NUSP/GMB à este Controladoria para emissão de Parecer de Regularidade¹, estando instruído com os seguintes documentos. Senão vejamos:

1.1) Memo. nº. 023/2024-ALMOX/PATRIMÔNIO-GMB, informando a necessidade da aquisição dos produtos para os servidores da Guarda Municipal de Belém. (fls. 02/09);

1.2) Ata de Registro de Preços nº. 007/2023-GMB, chancelada em **25 de maio de 2023**. (fls. 11/14);

1.3) Ofício nº. 363/2024 - CMDO/GMB solicitando à SEGEP/PMB, **autorização** para contratação da Ata de Registro de Preços nº. 007/2023, bem como envia Parecer Técnico e dotação orçamentária prevista para o **exercício financeiro de 2024**. (fl. 17/22);

¹ **Manifestação de Regularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno formar a opinião de que na gestão dos recursos públicos foram adequadamente observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. (grifo nosso).

• **Manifestação de Regularidade com Ressalvas** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno constatar falhas, omissões ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e que, pela sua irrelevância ou imaterialidade, não caracterizem irregularidade de atuação dos agentes responsáveis. (grifo nosso).

• **Manifestação de Irregularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno verificar a não observância da aplicação dos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade, constatando a existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo quantificável ao erário e/ou comprometam, substancialmente, as demonstrações financeiras e a respectiva gestão dos agentes responsáveis, no período ou exercício examinado. (grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



1.4) Termo de autorização da autoridade competente permitindo a aquisição dos produtos. (fls.23/24);

1.5) Em resposta ao Ofício nº. 0377/2024-CMDO/GMB sobre a possibilidade de formalização de contrato (fls. 26/28), a representante da Empresa **FREEHEAD ASSESSORIA E COMÉRCIO E MODA LTDA**, manifestou interesse no fornecimento dos produtos à Guarda Municipal de Belém. (fl. 33);

1.6) Ajuste orçamentário realizado pelo NUSP/GMB em atendimento a Resolução nº. 01/2024- NIG/PMB.(fls. 16, 20, 32);

1.7) Os documentos de Regularidade jurídica e fiscais da pretensa contratada, encontram-se em conformidade com as disposições contidas no artigo 27 et seq, da Lei nº. 8666/93; (fls. 34/46, 78);

1.8) Recursos orçamentários para adimplemento da obrigação. (fls. 47/50);

1.9) Termo de Homologação do resultado da licitação decorrente do Pregão Eletrônico nº. 0110/2023, devidamente cancelado pelo Inspetor Geral/GMB em 19/05/2023, cujo item 05 e 06, foi vencedora a empresa **FREEHEAD ASSESSORIA E COMÉRCIO E MODA LTDA**. (fls. 15 52/65);

1.10) Publicização do presente Ato Administrativo no Diário Oficial do Município de Belém - D.O.M (fls. 66/67), no Tribunal de contas dos Municípios-TCM/PA (fls.68/77);

1.11) Justificativa Técnica n. 015/2024 - NUSP/GMB argumentando dentre outros assuntos relativos a matéria, bem como sobre a possibilidade da formalização de contrato com a empresa **FREEHEAD ASSESSORIA E COMÉRCIO E MODA LTDA** com vistas a aquisição dos produtos. (fls. 93/95);

1.12) Parecer Jurídico nº.187/2024-NSAJ/GMB, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento das demais fases à formalização contratual para aquisição dos produtos. (fls.97/99);

1.13) Autorização do NIIG/SEGEP/PMB permitindo a aquisição dos produtos almejados pela Guarda Municipal de Belém. (fl. 102).

É o relatório.

02) DO CONTROLE INTERNO.

2.1) O Controle Interno/GMB tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art.74 da Constituição Federal/1988.Nesta municipalidade, fora instituído através da **Lei nº 8.496/06**, e posteriormente no âmbito da Guarda Municipal de Belém, nos termos do Art. 4º, Incisos III, § 5 do **Decreto Municipal nº. 63.031/2010**².

² **Decreto Municipal nº. 63.031/2010** (grifo nosso), **Art. 4º, inciso III, § 5º**. (grifo nosso).

I - promover a eficiência operacional nas unidades administrativas da Guarda Municipal; **II** - promover a obediência às normas estabelecidas para a Administração Pública; **III** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal; **IV** - avaliar a execução de planos, programas, ações, objetivos e metas da Guarda Municipal e os resultados alcançados; **V** - assegurar a validade e integridade dos dados contábeis, administrativos e informações afins que serão utilizados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



03) DA FUNDAMENTAÇÃO.

3.1) O presente procedimento de aquisição ocorreu por meio da modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico, que é regulamentada pela Lei Federal nº. 10.520, Decretos Federais nº. 10.024/2019, 7.892/01, 8.538/15 e Decretos Municipais nº. 47.429/05, 48.804ª/05, 49.191/05 e 75.004/2013, dentre outras correlatas.

04) DA ANÁLISE

4.1) Em breve síntese, revela-se nos autos, que a Guarda Municipal de Belém, é o Órgão gerenciador da ATA de Registro de Preços nº. 007/2023 - GMB, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº.110/2023.(fls. 11/15);

4.2) O contrato terá sua vigência até a data de **13/12/2024**.(fls. 90,95);

4.3) A empresa **FREEHEAD ASSESSORIA E COMÉRCIO E MODA LTDA** fornecerá à esta municipalidade os seguintes produtos. Quais sejam:

a) **292 (Duzentos e noventa e dois)** Gorros operacionais, cor azul com listras amarelas - Classe IV e V, com valor unitário de **R\$ 48,99 (Quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, que equivalem a **R\$ 14.305,00 (Quatorze mil, trezentos e cinco reais)**;

b) **100 (Cem)** Gorros Operacionais cor preta RONDAC- Classe I, II e III, com valor unitário de **R\$ 58,99 (Cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, que somados chegam a ordem de **R\$ 5.899,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

Os valores mencionados alhures quando aferidos em sua toatotalidade, alcançam o valor global de **R\$ 20.204,08 (Vinte mil, duzentos e quatro reais e oito centavos)**.(fls. 15,26, 47/50, 80);

4.4) Verifica-se que o presente procedimento administrativo ora examine, se adequa ao artigo 4º da Instrução Normativa nº. 002/2023-TCM/PA, que dispõe sobre o REGIME DE TRANSIÇÃO LEGISLATIVA³, posto que o referido pregão eletrônico fora homologado em **19 de maio de 2023**, ou seja, na vigência da Lei nº. 8.666/93.(fls. 52/65, 68);

4.5) Por fim, constata-se que o Núcleo intersetorial de

Chefia da Guarda para a tomada de decisões; VI - orientar a elaboração das prestações de contas exigidas pela Chefia da Guarda; VII - apoiar a Auditoria Geral do Município no exercício de sua missão institucional; VIII - desempenhar outras atividades determinadas pela Chefia da Guarda relativas à sua área de competência.

³ Instrução Normativa nº. 002/2023-TCM/PA
(....);

Art. 4º. Os contratos ou instrumentos equivalentes celebrados e, ainda, as Atas de Registros de Preços homologadas, sob a égide das Leis Federais nº. 8.666/1993; 10.520/2020 e 12.462/2011, bem como do Decreto nº. 7.892/2013 e demais instrumentos equivalentes editados no âmbito do Estado do Pará e/ou dos Municípios, preservarão para fins de vigência, prorrogações e demais alterações, o atendimento das regras estabelecidas pelo antigo regime de licitações e contratos. (grifamos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



Governança Pública -NIIG/SEGEPP/PMB autorizou a contratação dos produtos pela Guarda Municipal de Belém. (fl. 102).

05) CONCLUSÃO

4.1) Ex positis, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno/GMB, e, considerando a necessidade na aquisição dos produtos, **concluo** que o processo se encontra **EM REGULARIDADE** com as normas vigentes, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

À consideração superior.

Belém, 17 de maio de 2024.

JESSÉ DIAS FONSECA.

Coordenador do Controle Interno/GMB

Matrícula: 1881043-018